



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 011/2025**, de 09 de julho de 2025.

*Dispõe sobre a necessidade de adequar os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos de Gurinhém, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

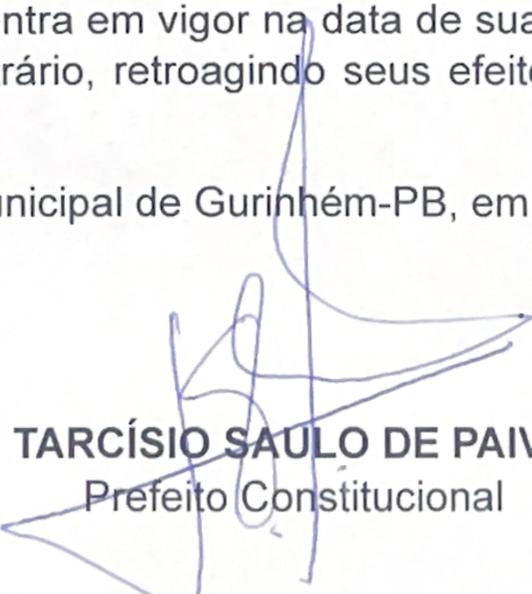
**CONSIDERANDO:** *A necessidade de adequar os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais de Gurinhém, às práticas bancárias em vigor no atual cenário econômico:*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - O prazo máximo para as consignações contraídas pelos servidores públicos municipais de Gurinhém, passa a ser de **144** (cento e quarenta e quatro) meses;

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 09 de julho 2025.

  
**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito Constitucional